

Os interessados em ofertar lances on line, deverão observar as seguintes condições:

- 1) Para ofertar lances online, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo de até 24h. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação on line no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on line. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o Exmo. Juiz competente poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital.
- 2) Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado no site, ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.
- 3) A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.
- 4) Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que o bem for oferecido em leilão.
- 5) Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado on line deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.
- 6) Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no leilão/praca, sendo considerado vencedor o maior lance.
- 7) No leilão presencial, a ser realizado no dia e hora indicados no presente edital, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando, então, a receber novos lances, tanto on line, quanto presencial. Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil). O maior lance ofertado presencialmente será inserido no site, a fim de que os interessados em ofertar lances on-line tenham a possibilidade de ofertar lance maior. Para cada lance ofertado e registrado no site acima, seja lance on line, seja lance presencial, o leiloeiro iniciará a contagem de 60 (sessenta) segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão/praceamento do bem.
- 8) O leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior. Poderá o leiloeiro optar pela oferta, em conjunto, de todos ou parte dos lotes, tendo como lance inicial a soma do lance inicial dos lotes agrupados.

9) Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo leiloeiro ao final do leilão/praza, respeitadas as condições previstas neste edital.

10) Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante terá o prazo máximo de 01 dia, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance (ou da entrada/sinal no valor mínimo previsto em edital, se for o caso), bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital.

11) O valor do lance deverá ser pago mediante guia de depósito em conta judicial vinculada aos autos a que se refira o bem arrematado. A taxa de comissão do leiloeiro deverá ser quitada mediante depósito na conta bancária (a ser informada), de titularidade do mesmo. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via contato telefônico, e-mail, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

12) Na hipótese de arrematação mediante lance on line, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, se for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto.

13) Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia.

14) Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito à penalidades previstas em lei (inclusive do art. 695 do CPC) e neste edital.

15) Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste edital.

16) Os bens serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data do leilão ou praza.

17) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

18) Das Despesas Operacionais além da comissão do Leiloeiro, será por conta do arrematante o pagamento, por lote, do valor máximo referente a Despesas de Organização e Depósito de Bens a seguir descritos:

a. Veículos

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para motocicletas (inteiras e sucatas)

R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para veículos leves e utilitários (inteiros/sucatas)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para veículos pesados (caminhões, ônibus e similares - inteiros e sucatas).

Obs.: Os valores serão cobrados conforme a classificação do veículo no órgão oficial - DETRAN.

b. Bens Diversos e Maquinários em geral

Até 499,99R\$ 80,00 (oitenta reais)

De R\$ 500,00 a R\$ 999,99R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

De R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99.....R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

De R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99.....R\$ 500,00 (quinhentos reais)

De R\$ 10.000,00 a R\$ 19.999,99.....R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

De R\$ 20.000,00 a R\$ 29.999,99.....R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

De R\$ 30.000,00 a R\$ 39.999,99.....R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

De R\$ 40.000,00 a R\$ 49.999,99.....R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

De R\$ 50.000,00 a R\$ 59.999,99.....R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

De R\$ 60.000,00 a R\$ 69.999,99.....R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

De R\$ 70.000,00 a R\$ 79.999,99.....R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

De R\$ 80.000,00 a R\$ 89.999,99.....R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

De R\$ 90.000,00 a R\$ 99.999,99..... R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

De R\$ 100.000,00 a R\$ 109.999,99..... R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

De R\$ 110.000,00 a R\$ 119.999,99..... R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

Acima de R\$ 120.000,00..... R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

19) Das Outras Despesas além dos valores da comissão do Leiloeiro e Despesas Operacionais descritas no item 18, poderá incidir sobre os lotes outras despesas determinadas pelo Comitente Vendedor, as quais serão informadas no Lote e/ou nas Condições Específicas, tais como: taxa de logística, honorários e serviços de despachante, débitos e outras. O arrematante deverá verificar previamente todos os valores a serem pagos nos lotes de seu interesse.